

## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VICENTE FELIX CORREIA**

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 30 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 856/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (IC n° 1.11.000.000168/2014-90).

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Coordenador do Gecoc.

Proc: 1076/2014.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 1110/2015.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Anadia.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do processo n° 0000680-10.2012.8.02.0203).

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1113/2015.

Interessado: Gabinete do Desembargador Otávio Leão Praxedes.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ao Dr. Edelzito Santos Andrade, Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 1147/2015.

Interessado: Juízo de Direito da 8ª Vara de Arapiraca.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ao Dr. Edelzito Santos Andrade, Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 1152/2015.

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques Pinto, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Procedimento Administrativo n° 02/2012 - 20ª PJC.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Processo n° 0001988-24.2009.4.05.8000).

Despacho: À Chefia de Gabinete para informar os órgãos de execução impedidos ou que declararam suspeição neste feito.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de março de 2015.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

Protocolo 146757

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DG N° 4/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Ato PGJ n° 10/2014, de 30 julho de 2014, art. 1º, parágrafo 1º, resolve designar o servidor JOABE LINS DA SILVA, matrícula n° 825709-4, para compor a Comissão de Inventário do Ministério Público do Estado de Alagoas - CIMPAL, criada através da Portaria DG n° 4/2014, de 7 de novembro de 2014, pelo período de 12 (doze) meses.

Maceió, 30 de março de 2015.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral  
Procuradoria Geral de Justiça

**Protocolo 146689**

PORTARIA PGJ n° 207, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao requerido no Processo PGJ n° 953/2015, resolve dispensar de suas atividades os membros e servidores do Ministério Público, que comprovadamente participarem do curso "Propostas de Alterações ao CPC: Reflexões", de iniciativa da Escola Superior do Ministério Público - ESMP, a realizar-se no dia 6 de abril do corrente ano, no auditório desta Procuradoria Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 e 12 horas, a ser conduzido pelo Dr. Diego Carvalho Texeira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 208, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, § 3º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, 33ª Promotora de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Secretária Geral da Corregedoria, referentes ao mês de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 209, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, § 3º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, referentes ao mês de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 210, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, § 3º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. CARLOS OMENA SIMÕES, 60º Promotor de Justiça da Capital, ora integrando a Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, referentes ao mês de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 211, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, § 3º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, referentes ao mês de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 212, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, § 3º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. MARTHA BUENO MARQUES PINTO, Promotora de Justiça de Pão de Açúcar, de 2ª entrância, referentes ao mês de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 213, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, § 3º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. SÉRGIO EDUARDO SIMÕES, 1º Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, referentes ao mês de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 214, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, durante os meses de abril e maio do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 215, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 98, de 30 de janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 216, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 108, de 23 de janeiro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA PGJ n° 217, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar a Dra. GILCELE DÂMASE DE ALMEIDA LIMA, 2ª Promotora de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Junqueiro, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA PGJ n° 218, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 170, de 12 de março de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 146771**

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<

AO(S) '30' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 1144/2015

Interessado:

59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

ENCAMINHANDO AUTOS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1145/2015

Interessado:

DR. FLAVIO GOMES DA COSTA NETO, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1143/2015

Interessado:

DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS.

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1146/2015

Interessado:

ADRIANA MEDEIROS MASCARENHAS, BRUNO JOSE BRITTO, DEA PEREIRA, RAFAELLA MAGALHAES

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL

Proc. 565/2015

Interessado:

DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL - DGPC

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

ENCAMINHAMENTO DO 113/5 - CASA DE CUSTODIA II

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1158/2015

Interessado:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DESTA PGJ

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

#####

Proc. 1159/2015

Interessado:

DRA. KICIA OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO CARRO, MOTORISTA E EQUIPE

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

#####

Proc. 1156/2015

Interessado:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA / MPAL

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PERMISSÃO PARA MAPEAR

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1155/2015

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAO LUIZ DO QUITUNDE

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

ENCAMINHANDO PROCESSO 5805/2014

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1153/2015

Interessado:

JACKSON COSTA DOS SANTOS, GESTOR DO CONTRATO N° 11/2011

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS. CONTRATO N° 11/2011

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

#####

Proc. 1152/2015

Interessado:

DRA. MARTHA BUENO MARQUES PINTO, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1150/2015

Interessado:

26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

OMISSÃO FAMILIAR NO HGE

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1160/2015  
Interessado:  
1ª E 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CORURIBE/AL  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS.  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1161/2015  
Interessado:  
DR. LUIZ CLAUDIO BRANCO PIRES, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO DIARIA(S)  
Assunto:  
DIARIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1166/2015  
Interessado:  
CNMP - CONSELHEIRO NACIONAL JARBAS SOARES JUNIOR  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
MINISTERIO PUBLICO EM DEFESA DE PESSOAS DE RUAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1167/2015  
Interessado:  
CONSELHEIRO ANTONIO PEREIRA DUARTE, MEMBRO DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL , CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PU  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
VISITA TÉCNICA ÀS REPARTIÇÕES PUBLICAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1169/2015  
Interessado:  
CNMP - CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL , CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 01/2013  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 1168/2015  
Interessado:  
CONSELHEIRO ANTONIO PEREIRA DUARTE, MEMBRO DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL , CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PU  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
VISITA TECNICA AOS ORGAOS PERICIAIS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1151/2015  
Interessado:  
DR. CLAUDIO JOSE MOREIRA TELES, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO DIARIA(S)  
Assunto:  
DIARIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1122/2015  
Interessado:  
CICERO VIEIRA DE OLIVEIRA  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
REF. LINHA DE ONIBUS  
Remetido para:  
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DA FAZENDA MUNICIPAL  
#####  
RANULFO PAES ARAUJO  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA  
=====

**Protocolo 146708**

## **Corregedoria Geral do Ministério Público**

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo CGMP nº 146/2015  
Interessado: Rosa Maria Farias Barbosa.  
Natureza: Denúncia.  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, o qual passa integrar a presente Decisão, determinando a remessa de cópia dos autos à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, para as providências que entender cabíveis, procedendo o posterior arquivamento no âmbito nesta Corregedoria-Geral. Cientifique-se a interessada do presente Despacho. Publique-se, após arquite-se. Maceió, 23 de março de 2015.

Vicente Felix Correia  
Corregedor-Geral

**Protocolo 146690**

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo CGMP nº 147/2015  
Interessado: Ananias Rocha Alencar.  
Natureza: Denúncia.  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, o qual passa integrar a presente Decisão, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Maravilha, para as providências que entender cabíveis. Por precaução, solicitamos que o referido Senhor Promotor de Justiça, informe a esta Corregedoria-Geral sobre eventuais providências porventura adotadas, no âmbito daquela Promotoria de Justiça. Cientifique-se o interessado do presente Despacho. Publique-se. Após a juntada das informações das providências porventura adotadas, solicitadas no presente Despacho, arquite-se. Maceió, 23 de março de 2015.

Vicente Felix Correia  
Corregedor-Geral

**Protocolo 146691**

## **Promotorias de Justiça**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

PORTARIA nº 17/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):  
CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;  
CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência do fornecedor do serviço de zelar pela proteção da integridade dos consumidores em seu estabelecimento, e ainda, que a falta de execução do projeto contra incêndio e pânico por parte das empresas é fato que importa perigo a uma gama de consumidores;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas transitando em tal estabelecimento e ainda, e o dever de zelar pela incolumidade física dos consumidores e funcionários;

CONSIDERANDO que apenas através de ações preventivas contra incêndio e pânico torna-se viável a garantia da integridade das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

CONSIDERANDO que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB é o documento comprobatório que a edificação possui condições seguras para abandono em caso de pânico, acesso fácil para os integrantes do Corpo de Bombeiros, além de equipamentos para combate a incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato nº 089/2015 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar a situação da execução de projeto de incêndio e pânico no Hiper Bompreço - Farol, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 27 de março de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 18/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a competência da Agência Nacional de Energia Elétrica para expedir resoluções normativas no seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO a Resolução da ANEEL nº 414/2010, em que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e dispõe acerca dos direitos e deveres do consumidor de energia elétrica;

CONSIDERANDO a tendência mundial da proteção ao consumidor como parte hipossuficiente nas relações consumeristas, demonstrada em diversos artigos do CDC, a exemplo do disposto no art. 47, ao afirmar que as cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor;

CONSIDERANDO a hierarquia entre as normas, em que as resoluções são axiomáticamente inferiores à lei, portanto inadmissível à afronta ao princípio constitucional da hierarquia das leis, quando da prevalência daquelas sobre estas;

CONSIDERANDO a fórmula abusiva de cobrança disposta no art. 113 da Resolução ANEEL nº 414/2010, ainda que a responsabilidade pela fatura incorreta seja totalmente da concessionária;

RESOLVE,

CONVERTER o Procedimento Administrativo nº 090/2015 em Inquérito Civil Público, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica

do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar a colisão entre a Resolução ANEEL nº 414/2010 e o Código de Defesa do Consumidor, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências: Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 30 de março de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

Protocolo 146748

Assunto: Regularização de Entidade

EXTRATO DA PORTARIA Nº 05 /2015 - 24ª PJC

A 24ª Promotora de Justiça da Capital, com atribuição para o velamento de fundações e demais entidades de interesse social, adiante firmada;

Ao considerar o teor do Termo de Reunião do Processo nº 121/2013, referente a situação jurídica da Associação dos Moradores do José Dubeaux Leão e seu estatuto, (em anexo), bem assim as razões consideradas no Termo de Reunião com a Presidente da FAMOAL, Senhora Valdilúcia Barros Santos (integrante deste Procedimento) onde a Promotora expõe a necessidade de regularidade da Entidade, inclusive de prestação de contas, apresentação de relatórios de atividades e de certidões negativas a suas filiadas, associações comunitárias, todas com um número considerável de associados e beneficiários, inclusive de programas importantes, como de distribuição de leite e sopa;

Ao considerar que não foi aceito por esta Promotoria, como justificativa, Relatório apresentado pela FAMOAL, como entidade sem movimento financeiro, quando é de conhecimento desta Promotora e de domínio público que esta Entidade realiza eleições cobrando das Associações taxas e inclusive por força do Estatuto de suas filiadas, elaborado de modelo fornecido por essa Federação, que estabelece que só ela e a FEMACOM têm a exclusividade na convocação de eleições;

RESOLVE:

Instaurar procedimento preparatório para investigar as irregularidades mencionadas, acompanhar alteração estatutária da Federação, adequando-o ao Código Civil, bem assim a dos modelos de estatuto fornecidos às suas filiadas e receber da Entidade a documentação comprobatória de sua regularidade.

PARA TANTO:

a) Determina que sejam autuados e registrados os documentos mencionados nesta Portaria;

b) Requisitar, inicialmente da Diretoria da FAMOAL os seguintes documentos: 1- Relação de Federadas com os respectivos responsáveis, data de eleição das mesmas, e fim dos mandatos de seus órgãos; 2- Ata das três últimas Reuniões de Assembleias Gerais da Entidade; 4- Ata das últimas três prestações de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal, Ata de Assembleia Geral que as aprovou e Relatório de Atividades; 5- Ata das últimas três reuniões da Diretoria da Entidade; 6- Certidões negativas de débitos com os órgãos públicos de fiscalização. (Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, Receita Federal, FGTS); 7- Regularização da autorização de localização, expedida pela Prefeitura; 8- Estatuto da Entidade e os apresentados como modelo para as filiadas, bem assim cópia de todos os modelos e formulários apresentados e fornecidos às Federadas; 9- Relação de Representação nos Conselhos de Direito e Diretor ou pessoa indicada para representar a Entidade, com a respectiva Ata de Diretoria que deliberou sobre a indicação.

Cientifique-se aos interessados para cumprimento.

Requeira-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação desta Portaria, em extrato. Cumpra-se.

Maceió, 09 de Março de 2015.

FAILDE SOARES FERREIRA DE MENDONÇA  
24ª Promotora de Justiça da Capital

Protocolo 146540